



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 – ADMINISTRATIVO E MAGISTÉRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2025

ANEXO II

1. Apresentação e entrega dos documentos (para todos os candidatos convocados no Anexo I)

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Recursos Humanos

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: 16/06/2025

Horário: 8h às 12h

2. Avaliação Médica Especializada de Saúde Mental

Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem Laudo de Saúde Mental, expedido por Médico Especialista, através do Exame de Estado Mental (EEM), na data abaixo descrita, ao Departamento de Recursos Humanos.

Data: 16/06/2025

3. Avaliação Médica Ocupacional Admissional

Local: Prefeitura Municipal de Caarapó – Departamento de Saúde Ocupacional – Médico do Trabalho

Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 465 - Centro

Data: de 16/06 até 18/06/2025

Observação: o horário da avaliação médica ocupacional admissional deverá ser agendado previamente no Departamento de Saúde Ocupacional.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

Gabinete do Prefeito

3.1 Ficam convocados os candidatos aprovados e classificados, constantes no Anexo I, a apresentarem a relação de exames abaixo, para o médico do trabalho no dia da avaliação médica ocupacional admissional:

Cargos	Exames Laboratoriais	Exames de Imagem
Agente Administrativo	- Hemograma completo - Glicemia Jejum - Gama GT - TGO e TGP - Laudo de Saúde Mental por Médico Especialista(EEM) * Carteira de vacinação	-Rx de Coluna Cervical (F + P) c/ laudo - Rx de Coluna Dorsal (F + P) c/laudo - Rx de Coluna lombo/sacra (F + P) c/laudo - Rx de joelho D e E (F + P) - Ultrassom de ombro D e E - Ultrassom de Cotovelo D e E - Ultrassom de Punho D e E

3.2 Os exames são de caráter obrigatório e as despesas serão de total responsabilidade dos candidatos. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias.

3.3 Caso seja necessário, poderá ser solicitado exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

3.4 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto físico e mentalmente para o exercício do cargo, conforme Artigo 14, parágrafo único da Lei Municipal 806/2005.

Caarapó-MS, 03 de junho de 2025.

Maria Lurdes Portugal
Prefeito Municipal